



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1549/91

Dispõe sobre a permissão de entrada em hospitais de autoridades eclesiásticas, para prestarem assistência espiritual.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É permitida a entrada em hospitais de autoridades eclesiásticas, devidamente credenciadas e solicitadas a qualquer hora, para prestarem assistência espiritual aos enfermos necessitados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 04 de outubro de 1991.

  
ADALTON MARTINELLI  
Prefeito Municipal